



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.935.388/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 026 de 17 de Novembro de 2010.

“Dispõe sobre as subvenções sociais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAGU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Executivo autorizado a conceder subvenção, auxílio financeiro e contribuições, referente ao exercício de 2010, conforme a seguinte designação:

I – São as seguintes subvenções sociais:

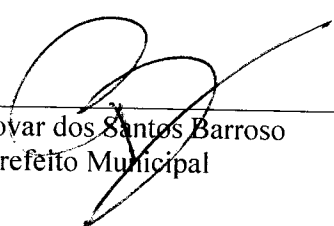
a) Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careagu.....R\$ 24.000,00

b) Subvenção Social a APAE de São Gonçalo do Sapucaí/MGR\$ 5.560,00

TotalR\$ 29.560,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careagu/MG, 17 de novembro de 2010.



Engº Toyar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREÁÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.935.388/0001-15

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Careáçu, este Projeto de Lei é de imperiosa necessidade. Vejamos:

A guisa do Projeto de lei que discorre sobre o orçamento para o exercício de 2010, a abrir Créditos Suplementares ate o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2010, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Cumpre notar, a eminente relevância para o município de Careáçu o repasse dessas subvenções sociais às entidades sociais como: Hospital, APAE, sobremaneira que todos objetivam o bem estar e a justiça social de nosso Município, cumprindo de maneira efetiva o primado da Ordem Social, disposto na Constituição Federal.

Logo, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais, o Município de Careáçu, através do Poder Executivo, fica autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros para o exercício de 2010.

Corroborando que o hospital já recebeu o valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), o que não foi suficiente para cobrir as despesas, restando, portanto um (1) mês para o fechamento do exercício de 2010, o hospital necessita de mais um (1) mês de repasse para complementar o valor da subvenção o que totaliza o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Careáçu/MG, 17 de novembro de 2010.


Engº Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal